



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP  
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Medalha Honra ao Mérito "GCM Elvis de Jesus".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Honra ao Mérito "GCM Elvis de Jesus", a ser conferida aos integrantes da Guarda Civil Municipal que se destacarem no exercício do dever funcional.

Art. 2º A honraria será concedida aos guardas civis municipais que demonstrarem elevado compromisso com a segurança pública e a cidadania, especialmente nas seguintes áreas:

- I - proteção da integridade física e moral das pessoas;
- II - promoção e manutenção da ordem pública;
- III - atuação eficaz na prevenção e combate ao crime; e
- IV - zelo pela aplicação da lei e pelo patrimônio público.

Art. 3º A concessão da Medalha será feita por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, mediante proposta de qualquer vereador com a devida justificativa, aprovada por Decreto Legislativo específico.

Parágrafo único. A entrega da honraria ocorrerá em sessão solene previamente agendada, de acordo com a disponibilidade do calendário oficial da Câmara Municipal.

Art. 4º A medalha será confeccionada em latão nobre, contendo, de um lado, o brasão do Município e a inscrição Câmara Municipal de São José dos Campos, e, de outro lado, o dístico Honra ao Mérito "GCM Elvis de Jesus" e seu respectivo símbolo representativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 16 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Roberto do Eleven  
Presidente

Ver. Fernando Petiti  
Primeiro-Vice-Presidente

Ver.ª Juliana Fraga  
Segunda-Vice-Presidente

Decreto Legislativo nº 44, de 16 de dezembro de 2025.

Página 1 de 2



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330030003900380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP  
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Ver. Milton Vieira Filho  
Primeiro-Secretário

Ver. Renato Santiago  
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Michael Robert Bocatto e Silva  
Secretário Diretor-Geral  
*Documento assinado digitalmente*

Processo nº 12603/2025  
Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2025  
Autoria: Ver. Sidney Campos

Decreto Legislativo nº 44, de 16 de dezembro de 2025.

Página 2 de 2



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500330030003900380030003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas  
Brasileira - ICP-Brasil.

